

A memória do Distrito Federal nos arquivos cartorários

Alexsander dos Santos Ventura

Graduando em Arquivologia, bolsista voluntário de Iniciação Científica na Universidade de Brasília
alexsaventura@yahoo.com.br

Cíntia Arantes de Lacerda

Graduanda em Arquivologia, bolsista voluntária de Iniciação Científica na Universidade de Brasília
cintia.arantes@pop.com.br

Georgete Medleg Rodrigues

Professora do Departamento de Ciência da Informação e Documentação da Universidade de Brasília
georgete@unb.br

Resumo:

A pesquisa teve como objetivo identificar as tipologias cartorárias, analisar a constituição dos cartórios e sua instalação no DF, assim como o acesso aos acervos cartorários. Demonstrar a importância desses acervos para a pesquisa e a memória do DF.

Palavras-chave: 1) arquivos notariais; 2) cartórios; 3) acesso às informações arquivísticas; 4) legislação notarial; 5) legislação arquivística; 6) bibliografia notarial; 7) conservação; 8) memória; 9) Norma internacional de descrição arquivística; 10) Distrito Federal.

1. Introdução

Ao abordarmos a documentação cartorária como objeto de estudo, defrontamo-nos com um acervo de suma importância, e não apenas para a pesquisa histórica. O *corpus* formado por esse tipo de acervo permitem identificar aspectos humanos, econômicos e sociais de um povo ao longo de sua história e, como já observou um pesquisador, nos documentos notariais podemos identificar a existência de características dinâmicas que os convertem em importantes fontes historiográficas (JIMÉNEZ, 1996). O reconhecimento oficial do valor informacional desse tipo de fonte deveu-se ao historiador Ernest Labrousse durante o X Congresso Internacional de Ciências Históricas, ocorrido em Roma em 1956 (Cardoso e Brignoli, 1979). Na ocasião, Labrousse anunciou um projeto de uma história da burguesia ocidental entre 1700 e 1850 e a pesquisa deveria iniciar-se

pela definição de burguesia, como resultado da própria pesquisa. Dentre as fontes indicadas por Labrousse encontravam-se as fontes notariais. Essa proposta logo encontrou acolhida entre dois outros historiadores franceses, François Furet e Adeline Daumard, que baseados nesse tipo de fonte empreenderam um estudo da sociedade parisiense dos séculos XVIII e XIX. As tipologias documentais pesquisadas por esses dois historiadores foram as certidões de casamento, os testamentos, os inventários de bens de pessoas falecidas e os registros de declarações de sucessão¹.

Nessa mesma direção, Silva (1985) observa que durante o Colóquio de Saint-Cloud, França, realizado em 1965, o historiador Jean Jacquart ressaltava que a documentação notarial era “a grande contribuição da modernidade do século XVI para o historiador”. O artigo de Silva é ele mesmo um esforço de reflexão histórica com base em documentos notariais. Jean L. Laffont, na Introdução ao livro que resultou de reflexões acerca do notariado na região de Toulouse entre os séculos XIV e XIX, observou que “com o desenvolvimento da Nova História e da História quantitativa, os arquivos notariais foram alçados ao nível de fonte histórica privilegiada” (LAFFONT, 1992, p. 14). A documentação cartorária como uma das fontes privilegiadas para a história da escravidão no Brasil é, hoje, um fato incontestável. Um trabalho realizado pelos alunos de graduação na disciplina Notariado, no segundo semestre de 2002, levantou, com base no *Guia Brasileiro de Fontes para a História da África, da Escravidão e do Negro na Sociedade Atual*, os cartórios brasileiros em que existem documentos relacionados à escravidão. Foram identificados 254 cartórios, distribuídos nos seguintes estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná e Pernambuco. Um manancial de informações aguarda o pesquisador.

Assim, essas constatações nos permitem avançar a hipótese de que os acervos cartorários do Distrito Federal podem ser considerados como a expressão da própria constituição, instalação e desenvolvimento da capital federal e sua

¹ De alguma forma o trabalho desses pesquisadores foi facilitado devido à lei francesa de 14 de março de 1928, aconselhando os notários a depositar no Arquivo Nacional da França, ou nos arquivos departamentais conforme o caso, todos os documentos por eles produzidos ou acumulados há mais de 125 anos.

identificação e divulgação uma fonte de informação para a pesquisa científica e para o exercício da cidadania.

2. Procedimentos metodológicos

Este trabalho apresenta os resultados de uma pesquisa de iniciação científica desenvolvido no Departamento de Ciência da Informação/Curso de Arquivologia da Universidade de Brasília. O projeto deu continuidade a uma pesquisa inicialmente desenvolvida com alunos da disciplina Notariado e cujos resultados parciais já foram publicados. Tem como objetivo geral realizar um diagnóstico arquivístico dos acervos cartorários do Distrito Federal e como objetivos específicos identificar e qualificar todos os cartórios do DF; traçar um perfil dos seus tabeliães e dos pesquisadores; identificar e divulgar o potencial informacional desses acervos para o exercício da cidadania e a pesquisa científica; sistematizar a legislação sobre os documentos cartorários; elaborar uma bibliografia comentada sobre o tema. As questões que nortearam o projeto foram as seguintes: a) quantas e quais são as instituições cartorárias do DF? b) Como essas instituições foram se instalando na capital federal desde sua inauguração? c) Qual o perfil da profissão e do tabelião/notário do DF? e) Quais as diferenças entre os profissionais estabelecidos na capital federal desde sua inauguração e os de hoje? e) Quais as condições de tratamento, conservação e acesso (para o cidadão ou para pesquisas) a esses fundos documentais? e) Do ponto de vista arquivístico (tratamento, conservação, armazenamento e acesso) qual é a situação atual desse acervo? Pode-se particularizá-lo, ou a situação do DF é semelhante à do resto do País? f) Em que medida a legislação arquivística nacional referencia e protege a documentação arquivística produzida e acumulada pelos cartórios? g) Existe uma política de digitalização desses acervos? Se sim, como é feita? Os originais são protegidos? h) Esses acervos têm sido utilizados para fins de pesquisa? Qual o perfil desses usuários? As premissas norteadoras da pesquisa foram as seguintes: a) Os acervos cartorários do Distrito Federal são, de alguma forma, expressão da própria constituição, instalação e desenvolvimento da capital federal; b) Como consequência da primeira premissa, esses acervos identificados e divulgados são fontes de informação da maior importância para a pesquisa científica e para o exercício da cidadania. Este Plano previa a realização das seguintes atividades: complementar o levantamento bibliográfico pertinente ao tema, leitura e resumo dos textos selecionados; realização de visitas aos cartórios para aplicação de

questionários; identificação e diagnóstico dos acervos; sistematização da legislação arquivística nacional e de outras referentes aos Cartórios; tabulação e análise dos dados.

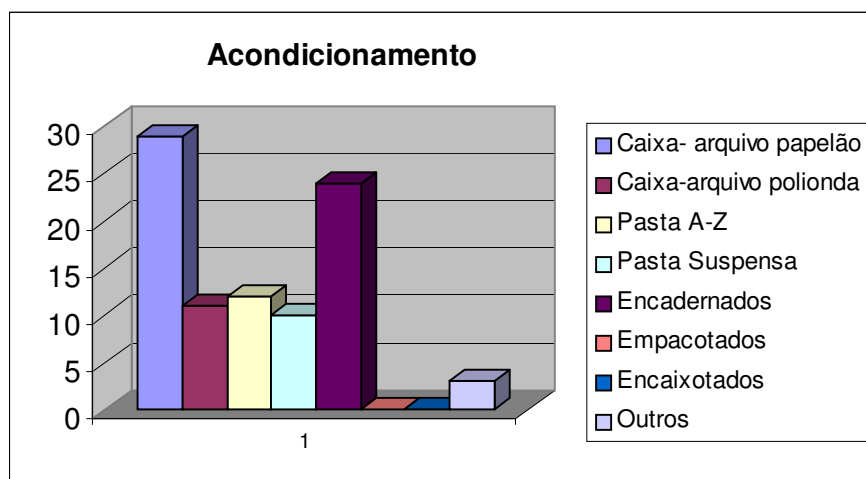
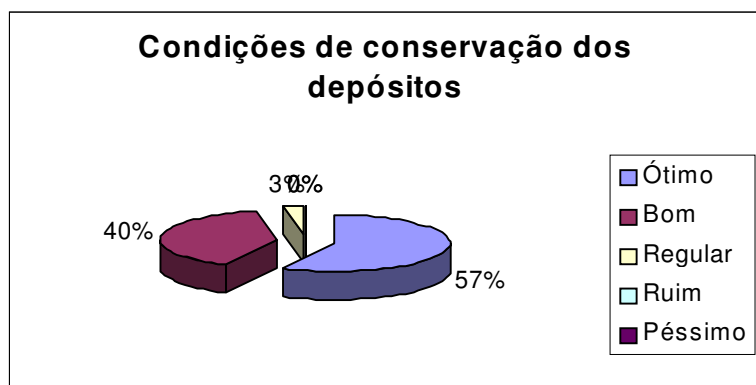
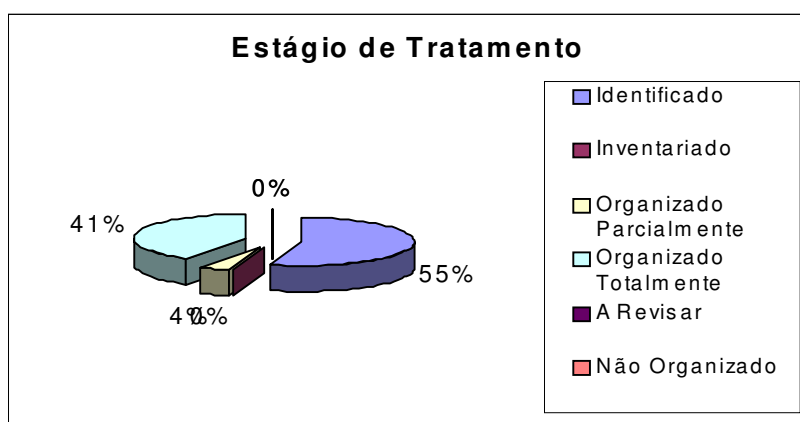
Para a execução do projeto realizou-se um levantamento e uma seleção da bibliografia relacionada ao tema da pesquisa que foi lida e resumida. A legislação arquivística nacional e a referente aos cartórios foram pesquisadas e sistematizadas a partir dos seguintes temas previamente selecionados: produção, proteção e acesso aos documentos cartorários. Por meio dos sites da Corregedoria de Justiça do DF e da Associação dos Notários e Registradores do DF (ANOREG) realizou-se um levantamento para atualização e complementação da lista de instituições cartorárias do DF, num total de 37 cartórios listados, incluindo os 16 já pesquisados em 2000. Elaborou-se um modelo de questionário, com algumas adaptações, com base na Norma Internacional de Descrição Arquivística – ISAD (g), que foi aplicado nas visitas aos cartórios; realizou-se um pré-teste no cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do DF antes do modelo definitivo. Foram visitados todos os 37 cartórios; lidos e resumidos 33 textos da bibliografia selecionada; identificadas e sistematizadas as seguintes leis referentes aos cartórios: lei n. 8935/94; lei n. 9492/97; lei n.6015/73; lei n. 7433/85 e o decreto n. 93240/80 e a primeira lei específica para os arquivos: lei n. 8159/91.

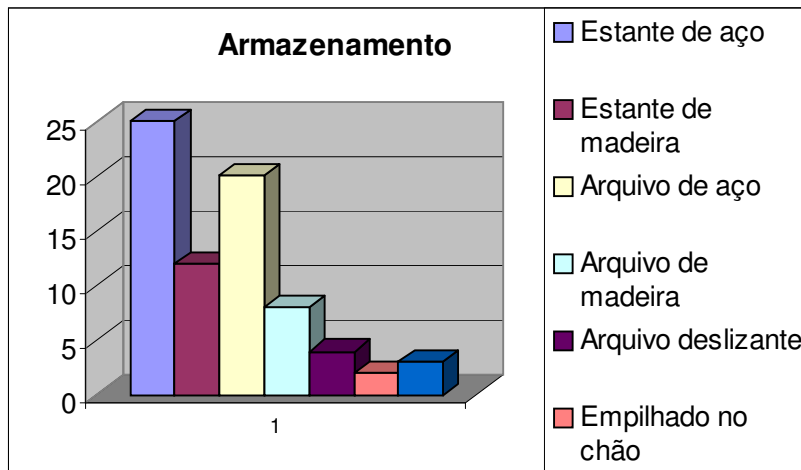
3. Características dos acervos notariais no DF quanto ao tratamento arquivístico, acesso, perfil dos tabeliães.

Quanto à documentação arquivística dos cartórios visitados constatou-se o seguinte: eles possuem mais de 10.000 metros lineares de documentos, a maioria encadernada. Alguns cartórios possuem depósitos fora da sede principal, o que dificultou a precisão da quantificação deste acervo. Somente seis cartórios dão tratamento arquivístico aos seus documentos. A maioria dos depósitos de documentos não obedece às normas de segurança exigidas para abrigar os acervos. Todos os cartórios visitados estão informatizados porém há uma diversidade quanto aos softwares utilizados, grande parte adotando o Escriba, o mais usual entre os cartórios. Quanto à digitalização, apenas um deles utiliza seus próprios recursos, a maioria contratando serviços de terceiros. A metade dos cartórios (19) não tinha recebido pesquisadores, sendo que as pesquisas que houve foram de estudantes de arquivologia, estatística, história, médicos e jornalistas.

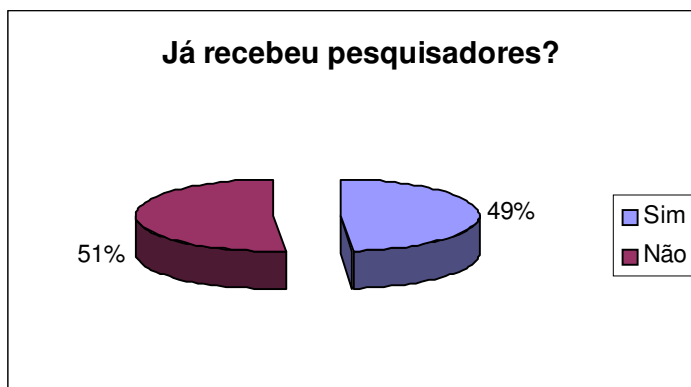
Quanto à formação dos tabeliães, a maioria já era formada em Direito quando assumiu o cartório. Quanto à sua instalação no DF, a maioria dos cartórios foi criada nos anos 1960.

Quadro I: Tratamento arquivístico da documentação

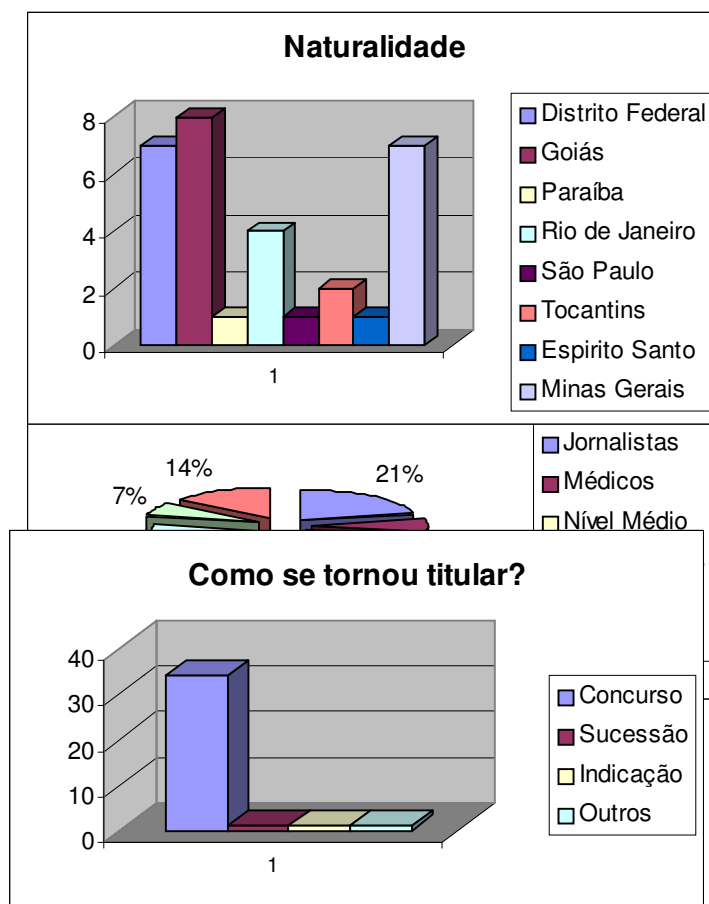




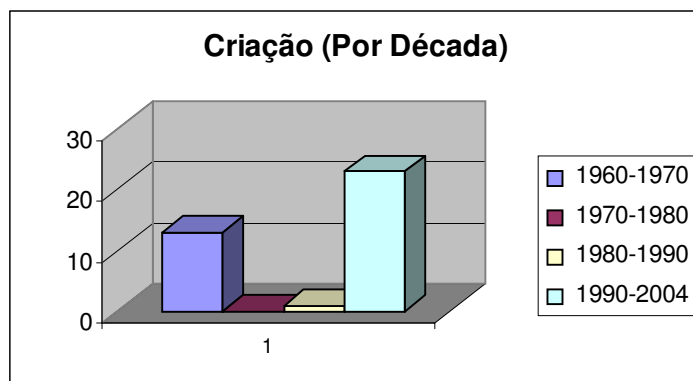
Quadro II: Perfil dos pesquisadores no acervo



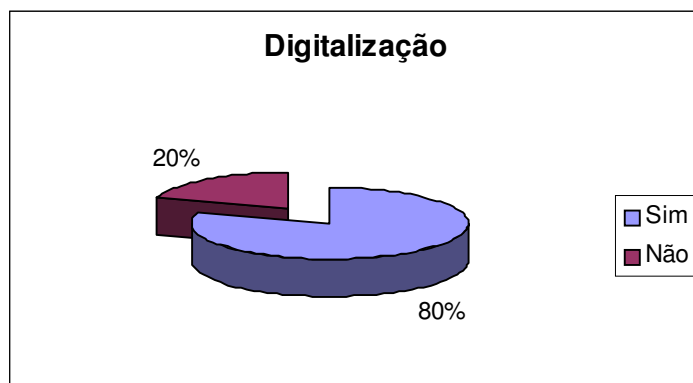
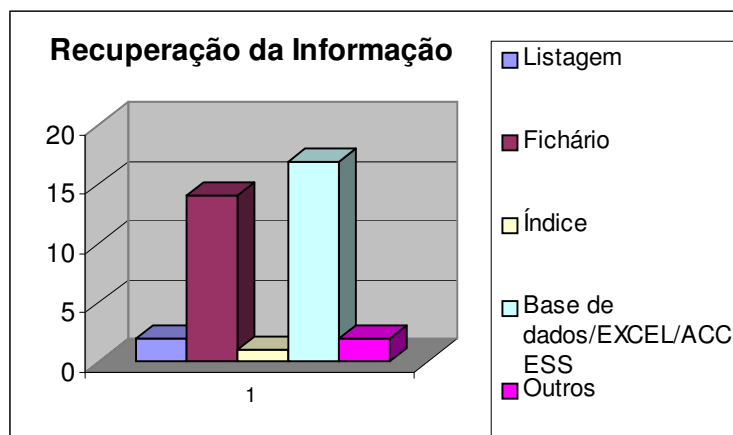
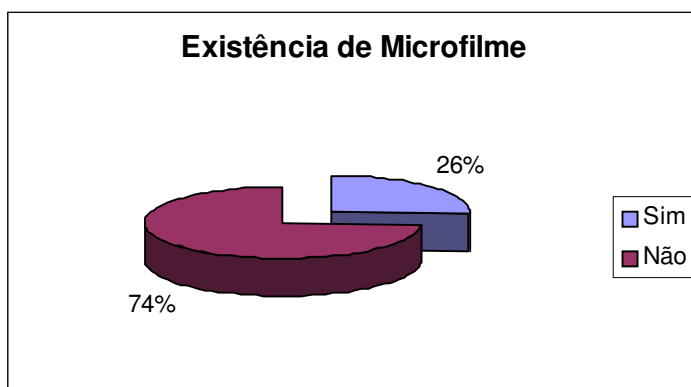
Quadro III: Perfil dos tabeliães.



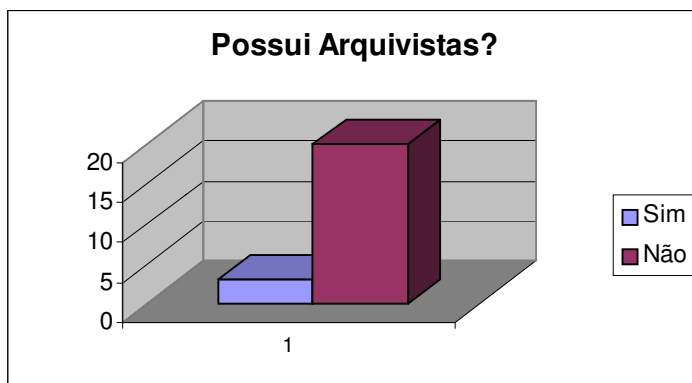
Quadro IV: Datas de instalação dos cartórios



Quadro V: Quanto à informatização do cartório.



Quadro VI: Profissionais arquivistas



4. Considerações finais

Os resultados da pesquisa demonstram que: a) há uma escassez de bibliografia que trate dos acervos documentais dos cartórios; b) há uma ênfase da legislação na normalização da produção documental em detrimento da conservação e guarda do acervo, pois a legislação não especifica os critérios para a guarda e proteção dos documentos cartorários; c) Os cartórios, principalmente o de imóveis, preocupam-se mais em digitalizar as matrículas do que os dossiês que ficam expostos a maiores danos; d) ausência de padronização nos procedimentos adotados na guarda e tratamento da documentação (mesmo nos cartórios com a mesma função) e no tipo de papel e selos (que não são adotados em todos os cartórios) utilizados para garantia de autenticidade; falta de comunicação entre os cartórios, o que dificulta a pesquisa; e) baixos índices de pesquisas científicas nos cartórios. Sob esse aspecto, é importante destacar que algumas pesquisas interessantes já foram realizadas com a documentação cartorária como, por exemplo, uma dos médicos do Hospital de Base do Distrito Federal. Realizada com base nas certidões de óbitos do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do DF, os médicos mapearam as principais *causa mortis* no DF desde a inauguração da capital federal. Um dos cartórios visitados, o do 3º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do DF desenvolve o que chamaríamos de “ação cultural”, pois promove todo ano uma gincana com escolares cujo objetivo é fazer com que os jovens pesquisem

no acervo em busca de documentos (que pode ser uma certidão de nascimento mais antiga). Essa iniciativa, em princípio, incentivaria os jovens a perceberem o potencial histórico dos acervos cartorários e as suas possibilidades como fonte de pesquisa. Por outro lado, verificou-se também que os cartórios que têm a mesma função produzem seus documentos conforme determina a legislação dos serviços notariais e de registro. Constatou-se, ainda, que a questão do acesso aos documentos cartorários é um grande problema, pois houve muita resistência, por parte de alguns, para atender os pesquisadores.

Um número significativo de cartórios se instalou no DF na década de 60. Isso demonstra que existe uma abundante documentação que acompanha o crescimento da capital federal (a ocupação territorial, o crescimento populacional, dentre outras) e a importância desse tipo de fonte para a história e a memória do Distrito Federal. A bibliografia sobre o tema ainda é escassa e enfoca mais os aspectos jurídicos dessas fontes. A legislação arquivística não é clara quanto à proteção desses documentos e a legislação cartorária dá mais ênfase para a normalização da produção dos documentos que para sua conservação. Alguns tabeliães, como o do 4º Ofício de Notas, se preocupam em preparar os seus funcionários a respeito da autenticidade e fidedignidade dos documentos com cursos sobre o assunto.

Poucas pesquisas científicas são realizadas nesses acervos. Percebeu-se também como alguns cartórios parecem buscar legitimar sua função, associando a imagem do cartório a personalidades da história do Brasil, como o Cartório de Distribuição - autodenominado Ruy Barbosa - que mantém vários quadros com fotos de Rui Barbosa e textos contando a história desse personagem. Uma historiadora fez pesquisa no Cartório de Ceilândia para a análise dos nascimentos e óbitos ocorridos ao longo dos anos na Região de Ceilândia e Vizinhanças.

Constatou-se que , de uma maneira geral, os cartórios não estão preparados nem sensibilizados para receber pesquisadores. Alguns tabeliães são reticentes e desconfiados com os pesquisadores, pelo menos com os que realizaram a presente pesquisa. Mesmo com a apresentação de uma carta assinada pela professora responsável pela pesquisa alguns não facilitaram de imediato o trabalho dos alunos. Correspondência enviada diretamente para a ANOREG, no sentido de divulgar a pesquisa e sensibilizar os responsáveis pelos cartórios, nunca obteve resposta e nem se percebeu qualquer comunicação entre esta última e os cartórios. Um dos

cartórios exigiu a presença da professora antes de permitir a realização da pesquisa. Outro somente liberou o questionário após a análise das respostas feita pelo tabelião.

Finalmente, podemos observar que existem poucos trabalhos que tenham como objeto de pesquisa os cartórios quanto ao tratamento arquivístico de sua documentação. O projeto Vassouras (cf. bibliografia), a proposta de um Plano de Classificação para os acervos cartorários do Arquivo Judiciário de Sergipe, o Inventário de alguns fundos de arquivo cartorário recolhidos pelo Arquivo Nacional são umas das poucas iniciativas de tratamento arquivístico desse tipo de acervo. Mas, trata-se de ações voltadas já para os arquivos permanentes. E, é importante lembrar, o Arquivo Nacional não é obrigado a recolher esses acervos. Entretanto, consideramos que dada a natureza desses documentos, situados entre o público e o privado – o cartório, embora de natureza privada, tem fé pública – mereceria maior atenção do Estado. Na perspectiva canadense de “arquivos totais”, segundo Cook (1998), esses arquivos são parte do patrimônio documental do País e portanto devem ser preservados, protegidos e garantido o acesso ao cidadão. A Lei de arquivos n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991 não se refere especialmente aos arquivos cartorários o que julgamos ser uma falha. De toda maneira, a título de recomendação julgamos que deveria haver uma espécie de supervisão do Arquivo Nacional em parceria com as Corregedorias de Justiça - responsáveis pela fiscalização dos cartórios – no sentido de acompanhar o tratamento arquivístico da documentação, as condições dos depósitos e acondicionamento do acervo.

Referências bibliográficas

COOK, Terry. Arquivos pessoais e arquivos institucionais: para um entendimento arquivístico comum da formação da memória em um mundo pós-moderno. **Estudos históricos**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 21, p. 129 – 150, 1998.

JIMENEZ, William Manuel Martinez. Como hacer correr ríos de tinta. **Revista da ALA**, v. 8, n. 18.

LAFFONT, Jean L. (dir.). **Visages du notariat dans l'histoire du midi toulousain**. Paris: Presses Universitaires du Mirail, 1992.

MOTTA, Sônia Violeta de Andrade. “Projeto Vassouras”: a recuperação da memória do vale do Paraíba fluminense através da preservação dos acervos cartorários. In: **Perspectiva sociológica do Direito. 10 anos de pesquisa**. Rio de Janeiro: Thex Editora/OAB-RJ/Universidade Estácio de Sá, 1995, p. 85-95.

NADALIN, Sérgio Odilon. **A demografia numa perspectiva histórica**. São Paulo: ABEP, 1994.

- PEREIRA, Miriam Halpern. **Arquivo e historiografia: colóquio sobre as Fontes de História Contemporânea Portuguesa**. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1985, p. 355-377.
- POUPARD, Isa Miriam Bitencourt de Almeida. **Les sources écrites de l'histoire du Brésil: le notariat à Bahia, histoire d'une institution**. Paris, 1983. Tese (doutorado em História) – Université de Paris I.
- RODRIGUES, Georgete Medleg et al. Os acervos arquivísticos das instituições cartorárias do Distrito Federal: identificação e potencialidades informacionais para a pesquisa científica. In: COSTA, Cléria Botelho da e MAGALHÃES, Nancy Alessio (orgs.). **Contar história, fazer História**. Brasília: Paralelo 15, 2001, p. 108-118.
- RODRIGUES, José Honório. **A pesquisa histórica no Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.
- SILVA, Eugênia Andrade Vieira da. Plano de Classificação para acervos cartorários permanentes. Anais do 10^o Congresso Brasileiro de Arquivologia. São Paulo, 1994.
- SILVA, José Álvaro Ferreira da. Estruturas agrárias e relações sociais: fontes para o seu estudo (décimas e cartórios notariais). In: LEAL, Maria José da Silva e PEREIRA, Miriam Halpern. **Arquivo e historiografia: colóquio sobre as Fontes de História Contemporânea Portuguesa**. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1985, p. 327-353.
- SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Os arquivos cartorários e o trabalho do historiador. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 5-16, jan.-jun. 1987.
- SILVA, Leonardo Dantas (org.). **Alguns documentos para a história da escravidão**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Editora Massangana, 1988.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A documentação do Desembargo do Paço no Arquivo Nacional e a história da família. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 37-53, jul.-dez. 1988.
- TAYLOR, Hugh. **Les services d'archives et la notion d'utilisateur: une étude RAMP**. Paris: UNESCO, 1984.
- VAQUINHAS, Irene Maria e FONSECA, Fernando Taveira da. Os Actos notariais como fonte para a história econômica e social. In: LEAL, Maria José da Silva e